



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**Gabinete do Prefeito Municipal**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 334/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando, e ainda, Artigo 191 da Lei Municipal 030/2004 de 15 de julho de 2004, (*Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data de 22 de agosto de 2026, o prazo da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, estipulada pela Portaria Municipal nº 243/2026, de 17 de junho de 2026; para apurar autoria de irregularidades identificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,  
Estado do Paraná, 20 de agosto de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal